

ADITIVO AO EDITAL N.02 DE 2022

DISCIPLINAS EM OFERTA ESPECIAL DE FÉRIAS 2022/1F – TURMA II

A FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO, mantida pelo Instituto João Neórico, com sede em Porto Velho – RO, torna público as normas e procedimentos para a oferta de disciplinas em caráter especial, em 2022, observando-se as normas e condições estabelecidas no presente Edital, elaborado conforme disposições do ATO DECISÓRIO N.03 DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

I – DO PÚBLICO ALVO

A oferta especial destina-se ao aluno de graduação que necessite cursar disciplina extrarregular (dependência e adaptação), ofertada em turma e período especial.

II – DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

1. No período de **26/07/2022 a 30/07/2022**, os alunos interessados em cursar disciplinas disponíveis neste Edital, deverão abrir **protocolo de interesse na Oferta Especial**, através do [Portal do Aluno](#).
2. O período para matrícula em disciplina(s) em Oferta Especial de Férias Turma II – será **de 26/07/2022 a 30/07/2022**.
3. **O requerimento de matrícula deverá ser realizado exclusivamente através de protocolo online no Portal do Aluno.**
4. As disciplinas para Oferta Especial que o acadêmico deseja cursar **devem ser mencionadas no requerimento** para aprovação do coordenador.
5. Ao concluir o processo de matrícula, o Sistema exibirá o Contrato de Prestação de Serviços, o qual deverá, após a leitura, ser confirmado para que seja gerado financeiro e efetiva conclusão do procedimento de matrícula, após pagamento.

III – DO PAGAMENTO

1. Pelo serviço educacional de oferta especial, o aluno fará investimento financeiro a ser liquidado em 05 (cinco) parcelas no Cartão de Crédito, ou à vista no boleto ou Cartão de Débito com **desconto de antecipação de 30%**.
2. O valor cobrado por disciplina estará disponível durante o procedimento de matrícula no RCAA.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A **Oferta Especial de Férias II**, obedecerá às normas gerais estabelecidas neste Edital e nas contidas no ATO DECISÓRIO N.03/FARO/IJN/2022, importando a inscrição do aluno na aceitação dessas normas;
2. A **Oferta Especial de Férias II**, será composta por 04 (quatro) unidades de aprendizagem, selecionadas pelo docente da disciplina e por 01 (um) Artigo Acadêmico de, no mínimo, 10 páginas;

3. As aulas das disciplinas em Oferta Especial de Férias iniciam-se no dia **01/08/2022**, no ambiente Virtual de Aprendizagem;
4. Os alunos com matrícula em turmas regulares cuja CH esteja completa naquele período, poderão cursar o limite de até 3 (três) disciplinas na Oferta Especial como CH excedente;
5. Limita-se ao número máximo de **5 (cinco) disciplinas na Oferta Especial**, para alunos cuja matrícula nesta condição se dê por motivos de disciplinas de Matrizes Curriculares em processo de extinção;
6. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Direção Executiva da Faculdade.

Porto Velho, 25 de Julho de 2022.

**Prof^ª. Me. Rosângela Aparecida da
Silva Diretora Executiva
IJN – FARO**

